

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38003 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		15.300,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	6.500,00
TOTAL	1		21.800,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP		1	21.800,00
		4	21.800,00
TOTAL			21.800,00
38004 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V.PARAÍBA E LITORAL			
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		876.833,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1	18.800,00
TOTAL	1		895.633,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL		1	895.633,00
		4	895.633,00
TOTAL			895.633,00
38005 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO			
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		331.632,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		40.814,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	11.726,00
TOTAL	1		384.172,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO		1	25.000,00
		4	25.000,00
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP		1	2.785,00
		4	2.785,00
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL		1	356.387,00
		4	356.387,00
TOTAL			384.172,00
38007 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		12.000,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		60.000,00
TOTAL	1		72.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL		1	72.000,00
		4	72.000,00
TOTAL			72.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		967.633,00
TOTAL	1		967.633,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3801.1099 CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS			
	1	5	967.633,00
TOTAL			967.633,00
38003 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		21.800,00
TOTAL	1		21.800,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3805.4758 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS			21.800,00
	1	4	21.800,00
TOTAL			21.800,00
38005 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO			
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		378.172,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		6.000,00
TOTAL	1		384.172,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3805.4758 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS			6.000,00
	1	4	6.000,00
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO			378.172,00
	1	4	378.172,00
TOTAL			384.172,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
TOTAL DEZEMBRO	1	4		967.633,00		
				967.633,00		
REDUÇÃO			VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOR		
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
TOTAL DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1	5		967.633,00		
				967.633,00		

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	1.373.605,00	1.373.605,00	0,00
TOTAL GERAL	1.373.605,00	1.373.605,00	0,00

DECRETO Nº 46.453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	3.200.000,00
TOTAL		1	3.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.061.0300.4566 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA		1	3.200.000,00
		4	3.200.000,00
TOTAL			3.200.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
TOTAL DEZEMBRO		1	3.200.000,00
		4	3.200.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. I	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00
TOTAL GERAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00

DECRETO Nº 46.454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.937.000,00 (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20002 COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	5.937.000,00
TOTAL		1	5.937.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.129.2004.4501 PROGRAMA CAT 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIB.			5.937.000,00
		1	5.937.000,00
TOTAL			5.937.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SEC. FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 72 41 CONTRIBUIÇÕES	1		507.703,00
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		297.100,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		215.000,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		272.734,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		179.751,00
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		367.297,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		88.729,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.406.598,00
TOTAL	1		3.334.912,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.4493 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.			800.000,00
	1	4	800.000,00
04.123.2001.1257 PROGR. MODERN. CONTR. INT. ADM. FIN. ANC. - PRO			760.580,00

04.126.2800.4506	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	4	760.580,00
				692.734,00
04.128.2003.4499	ESCOLA FAZENDÁRIA	1	4	692.734,00
				42.178,00
04.129.2001.1258	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CAT - PROM	1	4	42.178,00
				1.039.420,00
		1	4	1.039.420,00
TOTAL				3.334.912,00
20002	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT			
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		300.000,00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		49.297,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		200.000,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		50.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		800.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.126.2004.4747 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUT.					
			1	4	800.000,00
					800.000,00
04.129.2004.4501 PROGRAMA CAT 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIB.					599.297,00
			1	4	599.297,00
TOTAL					1.399.297,00

20003	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	10.000,00	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	40.000,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	130.000,00	
	TOTAL	1	180.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.123.2007.4498 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1	4	10.000,00
					10.000,00
04.126.2007.4745 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANC.					170.000,00
			1	4	170.000,00
TOTAL					180.000,00

20005	COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO			
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		6.026,00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		2.472,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		5.054,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		7.747,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.492,00
	TOTAL	1		22.791,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.124.2002.4503	CONTROLE INTERNO	1	4	18.591,00
				18.591,00
04.126.2002.4746	INFORMATIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	1	4	4.200,00
				4.200,00

20006	COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				22.791,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1			1.000.000,00
	TOTAL	1			1.000.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.0100.1214	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	4		600.000,00
					600.000,00
04.126.2800.4506	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				100.000,00
		1	4		100.000,00
04.131.0100.4588	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO				300.000,00
		1	4		300.000,00
	TOTAL				1.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SEC. FAZENDA				
	TOTAL		1	4	494.266,00
	DEZEMBRO				494.266,00
REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SEC. FAZENDA				
	TOTAL		1	4	494.266,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				494.266,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	5.937.000,00	5.937.000,00	0,00
TOTAL GERAL	5.937.000,00	5.937.000,00	0,00

DECRETO Nº 46.455, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 542.888,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº

45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO						
23001 SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO						
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				1		530.888,00
TOTAL				1		530.888,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
11.126.2307.4663 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SERT						530.888,00
				1	4	530.888,00
TOTAL						530.888,00

23045 FUND.CENT.ED
